



**Freguesia de Alcobertas**

(Junta de Freguesia de Alcobertas)

# Regulamento da Casa Mortuária



# Freguesia de Alcobertas

(Junta de Freguesia de Alcobertas)

---

## Regulamento da Casa Mortuária

- 1 - A Casa Mortuária, construída pela Autarquia de Alcobertas irá fazer parte do equipamento colectivo da Freguesia, pelo que a sua utilização, será facultada a toda a população residente na área geográfica da Freguesia e ainda aqueles que nela não residam, mas cujos funerais se destinem a outros Cemitérios, isto sempre com autorização prévia da Junta de Freguesia.
- 2- A utilização da Casa Mortuária será feita mediante o pagamento de uma taxa a actualizar anualmente com o fim de minimizar os custos que a junta irá suportar com a limpeza e conservação.
- 3- A Junta não deixará de atender os casos especiais que poderão vir a surgir em relação a pessoas de fraco recurso económico que residam na área da Freguesia.
- 4- A pessoa ou entidade encarregada do funeral requisitará a casa Mortuária na Secretaria da Junta.
- 5- Aos Sábados, Domingo e Feriados e em dias de tolerância de ponto, este serviço é assegurado por um elemento da Junta de Freguesia.
- 6- O pagamento da Taxa será sempre efectuado na Secretaria.
- 7- A Casa Mortuária estará aberta o tempo necessário ao velório do(s) defunto(s) responsabilizando-se o requerente, pelos bens aí depositados, bem como por tudo o que aí ocorrer durante o período de utilização.
- 8- A ornamentação, decoração e demais utensílios necessários às cerimónias fúnebres são da responsabilidade do requerente.
- 9- Quando o serviço for assegurado por um elemento da junta, o pagamento da taxa será também efectuado na Secretaria, na 2ª feira imediata ao Funeral.



# Freguesia de Alcobertas

(Junta de Freguesia de Alcobertas)

---

## Regulamento da Casa Mortuária

10 - Será expressamente proibido fumar dentro de todas as dependências da Casa Mortuária.

11 - Não são permitidas quaisquer perturbações à ordem pública dentro da Casa Mortuária, reservando-se a Junta ao direito de proceder à sua evacuação sempre que ocorram anormalidades deste género.

12 - O Presente Regulamento não poderá deixar de ser respeitado, salvo rectificação posterior que venha a ser feita pela Assembleia de Freguesia ou por motivos de força maior e urgente e decidido por maioria do executivo da Junta de Freguesia.

Aprovado pela Assembleia de Freguesia em 19 de Maio de 2010